

**DECRETO Nº 2.617 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.249 de 27/02/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 307.309,79 (Trezentos e sete mil, trezentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.1.021.000</b>	Ampliação Paço Municipal- Conv. Estado/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	60.046,39
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	833	247.263,40
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>307.309,79</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 307.309,79 (Trezentos e sete mil, trezentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (27)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	30.046,39
<b>TOTAL</b>			<b>60.046,39</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.2.99.99.04.00</b>	Rec. Conv. Ampliação Paço Municipal – Estadual (194)	833	247.263,40
<b>TOTAL</b>			<b>247.263,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>307.309,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia cinco de fevereiro de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**